

LEI Nº 43 de 26 de junho de 1968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Plano de Metas do Governo (PLAMEG), para a construção de um (1) prédio escolar, com uma sala, na localidade de Barra do Rio Sete, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para a execução da mencionada obra.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 26 de junho de 1968.



Prefeito Municipal

A presente lei foi publicada na secretaria desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito.



Ilsa Kock Colombi
Secretária.